

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO

Aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.





FranciscoNairtondoNascimento

Reitor

OvídioRicardoDantasJúnior

Pró-reitor de Ensino

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Diretor de Ensino Superior

Comissão de Elaboração

Primeira Fase: Portaria nº 271/2012/GAB/REITORIA/IFTO, de 15 de agosto de 2012.

Prof.^a Adriana Brito Aguiar Marques – Campus Paraíso do Tocantins

Prof. Carlos Eduardo da Silva Santos - Campus Palmas

Profa. Cristina Sousa da Silva – Campus Araguaína

Profa. Débora Maria dos Santos Castro Silva – Reitoria

Pedagoga Janaína Miranda Muradás Amorim - Reitoria

Prof.^a Kênya Maria Vieira Lopes – Campus Porto Nacional

Prof^a. Lilissanne Marcelly de Sousa – Campus Porto Nacional

Prof^a. Lucinalva Ferreira – Campus Araguatins

Prof. Marcelo Alves Terra – Campus Gurupi

Técnico em Assuntos Educacionais Raday de Carvalho Ribeiro - Reitoria

Técnica em Assuntos Educacionais Teresa Cristina H. Kikuchi do Vale – Reitoria

Prof. Weimar Silva Castilho – Campus Palmas

Revisão Linguística - Profa. Débora Maria dos Santos Castro Silva

Segunda Fase: Portaria nº 364/2013/GAB/REITORIA/IFTO, de 14 de junho de 2013 e Portaria nº 508/2013/GAB/REITORIA/IFTO, de 2 de setembro de 2013.

Prof^a. Anna Paula Soares Rodrigues Araújo – *Campu s*Palmas

Prof^o. Autenir Carvalho de Rezende – *Campus* Porto Nacional

Profa. Divina Márcia Borges Pinheiro Vasconcelos - Campus Araguaína

Prof^a. Edna Maria Cruz Pinho – Campus Gurupi

Prof^a. Florisvaldo Gama de Souza – Campus Paraíso do Tocantins

TAE Fredson de Araújo Vasconcelos – Campus Araguatins

Prof^o. Hebert Lima Batista – *Campus* Araguaína

TAE Janaína Miranda Muradás Amorim - Reitoria

Prof^o. Jorge Luiz Passos Abduch Dias - Reitoria

Prof^a. Lilissanne Marcelly de Sousa – Campus Porto Nacional

Prof^o. Mauro Henrique Lima de Boni – *Campus* Palmas

Prof^o. Manuel Tomaz Ataíde Júnior – *Campus* Gurupi

TAE Melissa Sobral Pinheiro – Campus Porto Nacional



Av. Joaquim Teotônio Segurado

Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.

77.020-450 Palmas - TO

(63) 3229-2200



TAE Michelle de Lima Mota – Campus Gurupi

Prof^o. Odélio Joaquim da Costa – Reitoria

Prof°. Raimundo Laerton de Lima Leite – Campus Araguatins

TAE Renilda da Silva Soares – Campus Araguatins

Prof^o. River Souza Magalhães – *Campus* Paraíso do Tocantins

TAE Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa – Campus Palmas

TAE Simone de Jesus do Nascimento Diniz - Campus Araguaína

TAE Ustana Ferraz Soares – *Campus* Paraíso do Tocantins

Ilustração Raimunda Chaves da Rocha *Campus* Palmas

Revisão Linguística Lidiane das Graças Bernardo Alencar Reitoria



TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

Art. 2º O TCC é requisito para a obtenção de grau e diploma nos cursos de graduação em que este trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Parágrafo único. No Anexo I deste regulamento está apresentado um Fluxograma Orientativo simplificado do processo do Trabalho de Conclusão de Curso. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

TÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O TCC tem por finalidade despertar o interesse pela Pesquisa e pelo Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Pedagógico peculiares às áreas do curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, pela organização e pela redação do trabalho científico.

TÍTULO III DA CONCEPÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES

SeçãoI Da concepção

- Art. 4º O TCC consiste na elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.
- § 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas da ABNT, orientações que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste regulamento e outras normas complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado de Curso, desde que sejam aprovadas junto às instâncias competentes e divulgadas antecipadamente aos estudantes.
- § 2º O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.
- § 3º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou, se previsto no PPC do curso, em equipes de até dois estudantes, inclusive de cursos distintos, realizado sob orientação e avaliação docente, com exceção ao que se encontra regulamentado no art. 60, § 2º. (Revogado pela Resolução *Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)*





- § 3° O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou, se previsto no PPC do curso, em equipes de até dois estudantes, inclusive de cursos distintos, realizado sob orientação de um servidor do IFTO. (*Nova redação dada pela Resolução Nº44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- § 4º O processo estabelecido para a obtenção de dados (experimento ou equivalente) pode ser realizado por mais de um estudante, desde que formalmente aceito pelo(s) professor(es) orientador(es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 5º A modalidade, a organização e a carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a sua natureza e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, se houver.

Seção II Dos objetivos

Art. 5º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos científicos, tecnológicos e pedagógicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a instrumentalização para a pesquisa científica e para a prática docente.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento tecnológico e pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnicocientífico e pedagógico do estudante;
- IV constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde um tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica;
- V proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica; e
- VI aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Seção III Das modalidades

Art. 6º São consideradas modalidades de TCC no âmbito do IFTO:

I - pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses universais, com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista;





- II pesquisa científica aplicada, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses locais, com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos;
- III desenvolvimento de tecnologia, processos, produtos e serviços, compreendendo a inovação em práticas pedagógicas, instrumentos, equipamentos ou protótipos, revisão e proposição de processos, oferta de serviços, novos ou reformulados, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual/industrial; e
- IV artigo científico.
- § 1º Considerando a natureza das modalidades de TCC expressas, o estudante poderá, conforme definição da pesquisa, utilizar-se do(s) seguinte(s) procedimento(s) técnico(s):
- I Pesquisa Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado;
- II Pesquisa Documental: quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico;
- III Pesquisa Experimental: quando há estudo no qual uma ou mais variáveis são manipuladas;
- IV Levantamento: quando a pesquisa envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer;
- V Estudo de Caso: quando há utilização de um caso específico para análise, mediante metodologia e referencial teórico definidos;
- VI Pesquisa Ex-post Facto: quando o "experimento" se realiza depois dos fatos;
- VII Pesquisa-Ação: quando os pesquisadores e colaboradores estão envolvidos de modo cooperativo e participativo; e
- VIII Pesquisa Participante: quando desenvolvida a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.
- § 2º A modalidade Artigo Científico deverá atender aos seguintes critérios:
- I o estudante deverá proceder à arguição verbal, nos moldes regulamentados neste documento;
- II o artigo científico deve estar "aceito" ou "publicado" em uma revista com Qualis/Capes, devendo o estudante apresentar documentos comprobatórios. Os artigos apenas SUBMETIDOS não serão aceitos como modalidade de TCC; (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- II o artigo científico deve, minimamente, ser "submetido" a uma revista com Qualis/Capes, devendo o estudante apresentar documentos comprobatórios; (*Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- III caso o artigo não seja aceito ou publicado até o fim do penúltimo período, o estudante terá que apresentar uma modalidade de TCC na forma de monografia de acordo com os critérios deste regulamento; (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)



- III caso o estudante não tenha "submetido" nenhum artigo, este terá que apresentar uma modalidade de TCC na forma de monografia de acordo com os critérios deste regulamento; (Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- IV o artigo, aceito ou publicado em revista com Qualis/Capes, deverá conter um único estudante de graduação do IFTO constando no seu rol de autores, para o qual o referido artigo será admitido como TCC; (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- V o Professor orientador deve ser um dos autores do artigo científico, aceito ou publicado; e (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- VI caberá ao Colegiado do Curso indicar uma lista de revistas com Qualis/Capes sugestiva para a submissão do artigo. Caso o estudante deseja submeter o artigo a uma revista diferente das indicadas, deverá solicitar manifestação do Colegiado de Curso. (*Incluído pela Resolução Nº* 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 3º Independentemente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a Banca de Avaliação e a versão final para depósito na biblioteca da instituição terão o caráter de monografia, mesmo para o caso de artigo científico, em que deve constar a apresentação dos elementos pré-textuais e pós-textuais.

TÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA E DA AVALIAÇÃO

Seção I Da orientação

- Art. 7º A orientação do TCC é assegurada a cada estudante regularmente matriculado no IFTO a partir do período indicado no PPC para a sua realização, desde que a proposta de orientação (Anexo A Registro de Formalização de TCC) tenha sido formalizada com o Professor Supervisor de TCC, tendo ciência e aprovação do Professor orientador. (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- § 1º As propostas de trabalho deverão atender às linhas de pesquisa vinculadas ao PPC do curso e inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa do IFTO.
- § 2º Desde que previsto no PPC de cada curso, poderá ser feita defesa de pré-projeto de TCC (defesa de qualificação) mediante regulamentação estabelecida no PPC e, se for o caso, descrita no Plano de Ensino do componente curricular referente, desde que essa previsão seja aprovada nas instâncias competentes e todas as informações sejam divulgadas antecipadamente aos estudantes.
- § 3º A entrega do pré-projeto de TCC ao Professor Supervisor deverá ocorrer em até um semestre antes da matrícula no componente curricular do TCC, cujo período de oferta está descrito na matriz curricular do curso.





- § 4º As indicações para a redação de pré-projeto de TCC encontram-se no Anexo B Procedimentos para Pré-Projeto de TCC: Anexo B1 Roteiro Básico de uma Proposta de Pré-Projeto de TCC e Anexo B2 Modelo de Capa e Folha de Rosto do Pré-Projeto.
- Art. 8° A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do campus do IFTO em que o estudante esteja matriculado. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- Art. 8º A orientação do TCC será de responsabilidade de um servidor do IFTO, preferencialmente professor do curso ou de área afim do quadro docente do *campus* do IFTO em que o estudante esteja matriculado. (*Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- § 1º Os professores orientadores deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização. (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- § 2º É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudantes e orientadores) e com a Coordenação de Curso (Anexo K), devendo o nome do Coorientador constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final.
- § 3º Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados pelo corpo docente do curso, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFTO para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional do IFTO. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 3º Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados por servidor do IFTO, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFTO para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional do IFTO. (*Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- Art. 9º A distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor devem ser observadas pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso na definição dos orientadores.
- § 1º O Professor Orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, uma hora semanal para o atendimento a cada orientando, conforme expresso no Anexo A. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 1º Caso o orientador seja um docente, a carga horária e outras disposições destinadas ao processo de orientação para atendimento ao orientando será a estipulada no "Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas Alterações e as Atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO" vigente e suas alterações e deverá ser expresso no Anexo A. (Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 2º Recomenda-se que o número de orientandos por orientador não deve exceder a quatro estudantes por semestre letivo.





§ 3º A substituição do Professor orientador só será permitida em casos justificados, formalmente documentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Seção II Da apresentação

- Art. 10. O estudante deverá se matricular no componente curricular de TCC em conformidade com o disposto neste regulamento no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.
- § 1º Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o estudante será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.
- § 2º Caberá ao estudante a observância do que se encontra regulamentado na Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (ODP) quanto às questões de "cancelamento de matrícula/desligamento" por deixar de requerer renovação de matrícula.
- O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).
- Art. 12. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as normativas do documento "Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação", disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.
- § 1º Os procedimentos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso encontram-se no Anexo C.
- § 2º No Anexo C1 encontra-se a estrutura do TCC apresentada de forma sintética.
- § 3º O documento "Diretrizes de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação" encontra-se disponível no sítio do IFTO, sendo responsabilidade das bibliotecas dos campi a divulgação e a manutenção das informações publicadas.
- § 4º A Ficha Catalográfica deverá ser elaborada pelo próprio estudante mediante o preenchimento da "ficha modelo", conforme orientações no documento "Procedimentos para Ficha Catalográfica de TCC", disponível no sítio do IFTO, sendo responsabilidade das bibliotecas dos campi a divulgação e a manutenção das informações publicadas.
- § 5º O estudante deverá entregar ao Professor orientador cópias do TCC preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 6º O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo F) devidamente assinada.



§ 7º Ficam sob responsabilidade do estudante e do Professor orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora da defesa do projeto com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 de setembro de 2015)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

- Art. 13. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor.
- § 1º O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor, sendo, no mínimo, dois eventos por semestre.
- § 2º A apresentação oral do TCC será composta de cinco momentos:
- I apresentação oral do TCC pelo estudante;
- II arguição dos membros da Banca Avaliadora;
- III fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- IV divulgação do resultado ao estudante; e
- V escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
- § 3º Para cada evento referido no § 1º deste artigo, o Professor Supervisor deverá divulgar dois editais, promovendo ampla divulgação aos estudantes, com afixação nos murais da coordenação e, se possível, por meio eletrônico, utilizando numeração própria da Coordenação do Curso:
- I um edital trazendo o regulamento para o procedimento de inscrições para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá conter prazo de inscrições, data(s) para apresentação e documentos necessários; e
- II um edital divulgando o cronograma das defesas do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá conter cronograma de apresentações, local, horário, membros da Banca Avaliadora, tempo para defesa, tempo para manifestação da Banca Avaliadora e demais instruções necessárias em conformidade a este regulamento.
- § 4º Somente após o cumprimento pelo(s) estudante(s) da carga horária do TCC, estabelecida no PPC do curso, o Professor orientador solicitará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao Professor Supervisor mediante preenchimento do Requerimento de Banca Avaliadora (Anexo H). (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 5º O Trabalho de Conclusão de Curso feito em grupo deverá ter defesa individual, obedecendo à competência de cada um no projeto, e somente poderá ser defendido mediante a presença de todos os integrantes do grupo.
- § 6º Não havendo a defesa do TCC na data agendada e divulgada, seja por falta do estudante ou de um dos membros do grupo, este(s) deverá(ão) abrir um processo contando com requerimento que será encaminhado ao presidente do Colegiado de Curso, solicitando remarcação de data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado. Se deferido, o(s) estudante(s) deverá(ão) realizar nova solicitação de acordo com cronograma



estabelecido pelo Professor Supervisor. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

- § 7º Após a análise pelo Colegiado de Curso, o processo deverá ser encaminhado ao Professor Supervisor para dar ciência ao(s) requerente(s) e arquivá-lo na pasta de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso, na Coordenação do Curso.
- § 8º O tempo de apresentação do TCC será de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos.
- § 9º O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de, no máximo, 15 minutos.
- § 10. Aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.
- § 11. A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata de Apresentação de TCC (Anexo D).
- Art. 14. Será admitida a defesa do TCC com a participação a distância de membros da Banca Avaliadora, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação como, por exemplo, a webconferência.
- § 1º Ficará sob a responsabilidade do Professor Supervisor de TCC providenciar os encaminhamentos necessários para viabilizar a defesa do TCC, bem como providenciar a coleta das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.
- § 2º A Instituição de Ensino, por meio da Direção/Gerência de Ensino, deverá auxiliar o Professor Supervisor de TCC na situação expressa no *caput* deste artigo, principalmente na viabilização dos meios necessários para a obtenção das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.

Seção III Da composição da Banca Avaliadora

- Art. 15. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- Art. 15. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares. (Nova Redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 1º Deverá ser escolhido um membro para ocupar a função de suplente no caso de declínio de um dos membros titulares da banca de avaliação. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 1º Deverá ser indicado um suplente para que no caso de declínio de um dos membros titulares da banca de avaliação, este assuma a condição de titular. (Nova Redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)



- § 2º O Professor orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora. (Alteração dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 3º É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja do quadro efetivo de docentes do *campus*. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 3º É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja docente do quadro efetivo do colegiado do curso. (Nova Redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 4º Sugere se que o outro membro seja da comunidade externa (docentes de outros *campi* do IFTO ou de outras instituições de ensino relacionados à área de concentração do TCC). (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 4º Sugere-se que o outro membro seja da comunidade externa (servidor de outros *campi* do IFTO ou de outras instituições ou órgãos relacionados à área de concentração do TCC). (*Nova Redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- § 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo campus, resguardada a viabilidade financeira. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 5º O deslocamento e a estadia do membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo campus, resguardada a viabilidade financeira. (Nova Redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 6º A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor orientador com aprovação do Professor Supervisor. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- § 7º O Coorientador poderá compor a Banca Avaliadora a convite do Professor orientador Anexo K. (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO*, de 22 de setembro de 2015)
- § 8º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Apresentação de TCC (Anexo D).
- § 9º Os membros da Banca Avaliadora farão jus a uma declaração emitida pelo Professor Supervisor, com anuência do Coordenador do Curso, conforme Anexo J, que será entregue logo após a conclusão dos trabalhos da banca.
- § 10 Todos os membros da Banca Avaliadora devem possuir minimamente graduação, salvo o regulamentado no §1º do artigo 8º. (Incluído *pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO*, de 22 de setembro de 2015)
- § 11 Em hipótese alguma deverá haver a remuneração pela participação de qualquer membro da Banca Avaliadora. (*Incluído pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO*, de 22 de setembro de 2015)

Seção IV Da avaliação

Art. 16. O estudante será avaliado em dois aspectos:

I - Trabalho Escrito; e



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.

77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200

II - Apresentação Oral.

- § 1º A critério do Colegiado do Curso ou, segundo o que está previsto no PPC, outros aspectos inerentes à realização do TCC poderão ser avaliados, desde que sejam aprovados nas instâncias competentes e divulgados antecipadamente aos estudantes.
- § 2º Os critérios de avaliação, constantes na Ficha de Avaliação Individual (Anexo E), envolvem:
- I no Trabalho Escrito a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso; e
- II na Apresentação Oral o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.
- § 3º Cada um dos membros da Banca Avaliadora preencherá a Ficha de Avaliação Individual (Anexo E).
- § 4º Sendo o TCC defendido por um grupo de dois estudantes, deverá ser observada a avaliação diferenciada na questão da Apresentação Oral, devendo ser preenchidas duas fichas de avaliação (Anexo E).
- § 5º A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.
- Art. 17. O Professor orientador pode apresentar aos membros da Banca Avaliadora, caso solicitado, apreciações a serem observadas na composição das notas que levem em consideração: (alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- I o interesse e o comprometimento do estudante;
- II a frequência do estudante às reuniões de orientação;
- III o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho; e
- IV a qualidade do trabalho final no que concerne a sua essência, conteúdo e forma.
- Art. 18. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Anexo E), serão registrados na Ata de Apresentação de TCC (Anexo D).
- § 1º Devido a sua natureza, as atividades de TCC não são recuperáveis por meio de outras atividades avaliativas.
- § 2º Caso o estudante seja reprovado em TCC, deverá matricular-se no componente curricular do TCC e repetir o programa em novo semestre letivo.
- § 3º Todos os membros da Banca Avaliadora deverão assinar a Ata de Apresentação de TCC (Anexo D), observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas, tais como atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.



- § 4º A Ata de Apresentação de TCC (Anexo D) e a(s) Ficha(s) de Avaliação Individual (Anexo E) serão entregues pelo presidente da Banca Avaliadora à Supervisão de TCC, que os encaminhará à Coordenação de Registros Escolares (CORES) para arquivo na pasta do estudante, somente quando cumprido o disposto no artigo 21.
- § 5° Será considerado aprovado o estudante que:
- I obtiver média final igual ou superior à média estabelecida na ODP dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO para aprovação no componente curricular; e (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- II comparecer a setenta e cinco por cento das reuniões de orientação de TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência (Anexo G).
- Art. 19. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.
- Art. 20. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor orientador, o estudante entregará à Biblioteca do campus: (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- I uma cópia impressa encadernada em capa dura, modelo brochura, respeitando o padrão estabelecido pela instituição, nos termos do artigo 12; e
- II- uma cópia em mídia eletrônica (CD ou DVD), em arquivo único, formato PDF, mediante assinatura do Termo de Autorização de publicação na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Repositório Institucional (a ser fornecido pela Biblioteca do campus).
- § 1º O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não podendo exceder a 15 dias corridos.
- § 2º Nos campi que dispuserem de Biblioteca Virtual, poderá, a critério do campus, haver a entrega apenas do previsto no inciso II deste artigo.
- Art. 21. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante comprovar ao Professor Supervisor, pela anuência do Professor orientador, a obtenção da versão final e definitiva do TCC com as assinaturas e atendendo ao disposto no art. 20. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

Parágrafo único. Após o cumprimento do previsto no caput, o Professor Supervisor poderá encaminhar a documentação do TCC à Coordenação de Registros Escolares (CORES) para arquivo na pasta do estudante e entregará a este a cópia da Ata da defesa do TCC. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

TÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22. Compete ao Coordenador de Curso:





- I coordenar a definição dos Núcleos Temáticos (NT) relativos ao TCC, consolidando as linhas de pesquisa e de ação do curso em conjunto com o Colegiado de Curso;
- II orientar o estudante quando da definição do Professor orientador, considerando as especialidades dos docentes do curso e da Instituição; (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- III constituir canais de comunicação com os estudantes, com os orientadores e com o Colegiado de Curso, fazendo fluir as comunicações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- IV administrar com o Colegiado de Curso, quando for o caso, a substituição do Professor orientador; (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- V fomentar com o Colegiado de Curso estratégias de divulgação e reconhecimento dos trabalhos (TCC) na comunidade interna e externa; e
- VI designar e encaminhar solicitação de portaria para docente do quadro efetivo do *campus* exercer a função de Supervisor de TCC.
- Art. 23. Compete ao Professor Supervisor de TCC:
- I convocar, se necessário, os Professores orientadores para discutir questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos; (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- II formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao TCC;
- III providenciar e entregar declaração aos membros da Banca Avaliadora;
- IV encaminhar o resultado da avaliação do TCC à Coordenação de Registros Escolares (CORES) depois de atendido ao disposto no artigo 21;
- V definir e divulgar o cronograma de atividades relativas ao TCC, aos editais e à apresentação dos trabalhos;
- VI ratificar a composição dos membros da Banca Avaliadora feita pelo Professor orientador; e (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- VII verificar se o estudante realizou sua matrícula.
- Art. 24. Compete ao Professor orientador: (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- I orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em todas as fases do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final;
- II definir com o orientando o tema específico, o(s) objetivo(s), o plano e o cronograma de trabalho;
- III frequentar as reuniões convocadas pelo Supervisor de TCC;
- IV informar o orientando sobre normas, procedimentos e critérios de elaboração, apresentação e avaliação do TCC;



- V estabelecer com o orientando a programação para a elaboração do TCC (cronograma de encontros);
- VI acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo contato semanal com o orientando;
- VII registrar a frequência do estudante em formulário específico (Anexo G);
- VIII manter atualizada e organizada a documentação referente às etapas do TCC;
- IX submeter ao Professor Supervisor eventuais desvios, ajustes ou fatos não previstos durante o desenvolvimento do TCC;
- X preservar o cumprimento dos modelos de trabalho pré-estabelecidos por este regulamento;
- XI indicar a composição da Banca Avaliadora ao Professor Supervisor;
- XII respeitar os prazos previstos e o cumprimento do cronograma de atividades;
- XIII presidir a Banca Avaliadora, lavrar a Ata de Apresentação do TCC (Anexo D) e entregá-la junto com as Fichas de Avaliação Individual (Anexo E) e outros documentos à Supervisão de TCC; e
- XIV convidar e entregar as cópias do TCC, com o orientando, aos membros da Banca Avaliadora.
- Art. 25. Compete ao Orientando:
- I formalizar o processo do trabalho com a Supervisão de TCC, em conformidade com as áreas do curso e disponibilidade de professores para orientação;
- II conhecer o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação
 Presenciais da instituição e solicitar informações a ele pertinentes;
- III frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso, pelo Professor orientador ou pelo Supervisor de TCC; (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- IV cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o Professor orientador; (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- V atender às orientações do Professor orientador; (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- VI comparecer a setenta e cinco por cento das orientações de TCC, implicando em reprovação as ausências superiores a vinte e cinco por cento, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência (Anexo G);
- VII prestar informações semanalmente ao Professor orientador sobre o andamento dos trabalhos, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas; (*Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015*)
- VIII providenciar cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora, entregando-as ao Professor orientador com a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo F) devidamente assinada; (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)





IX – providenciar e entregar as cópias definitivas do trabalho no prazo definido, depois de efetivadas as correções solicitadas pela Banca Avaliadora; e

X - cumprir e fazer cumprir as normas, os prazos, as condições e os modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

Parágrafo único. O estudante deve respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 26. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do estudante.
- Art. 27. Fica sob a responsabilidade do Professor orientador junto com o orientando, quando necessário, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal, tais como solicitação de parecer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), entre outros, conforme a natureza do TCC a ser desenvolvido. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

Parágrafo único. Se o TCC desenvolvido gerar propriedade intelectual, o projeto do TCC deve ser submetido ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PROPI/IFTO) para emissão de parecer e orientação ao Professor orientador e orientando referente à Lei de Inovação. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

- Art. 28. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o Supervisor de TCC e o Professor orientador, se for o caso. (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)
- Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Superior do IFTO e será aplicado aos estudantes que ingressarem nos cursos de graduação presenciais do IFTO a partir do semestre letivo seguinte a esta homologação.
- § 1º Os PPCs deverão adequar-se a este regulamento a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFTO, respeitando a sua aplicação ao disposto no *caput* deste artigo.
- § 2º As mudanças ocasionadas em virtude da aprovação deste regulamento devem gerar a adequação e a impressão de um novo PPC para os cursos, devendo-se autuar o processo original de criação do curso, indicando na página inicial do PPC a partir de qual ciclo se aplica a nova versão, e aplicar a formatação tachado aos textos a serem alterados, acrescentado o novo texto e vinculando-o à nova regulamentação.
- Art. 30. A opção pela utilização deste regulamento está facultada aos estudantes que ingressaram em semestres letivos anteriores ao citado no artigo 29.
- Art. 31. Este regulamento deverá ser aplicado de forma combinada ao Regulamento da Organização Didático Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aos





Regulamentos de Monitoria e de Atividades Complementares e aos que vierem a ter vínculos na sua aplicação e execução. (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

Art. 31. Este regulamento deverá ser aplicado de forma combinada ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aos Regulamentos de Atividades Complementares e aos que vierem a ter vínculos na sua aplicação e execução. (Nova redação dada pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

Palmas, 22 de setembro de 2015.

Francisco Nairton do Nascimento Reitor do Instituto Federal do Tocantins

*Versão original assinada.





ANEXOA – REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TO CAMPUS COORDENAÇÃO DO CURSO DE	A CANTINS
REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC	
Estudante:Matrícula:	
Tema:Orientador:Coorientador:	
Consideração e aceite do Orientador:	
Cronograma de encontros para orientação (Art. 9°, § 1°)	
	Local e data
Assinatura Estudante Assinatura Orientador Assinatura Prof. Su	pervisor



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200



ANEXOB – PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-PROJETO DE TCC

ANEXO B1 – Roteiro Básico de uma Proposta de Pré-Projeto de TCC

Estrutura	Elemento	Condição	Observação
		,	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação:
			1. nome da instituição;
			2. nome do autor;
	Capa	Obrigatório	3. título provisório;
			4. subtítulo, se houver;
Elementos Pré- Textuais (que			5. cidade;
antecedem o			6. ano.
texto, trazendo			
informações que ajudem na			Folha que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho:
identificação e utilização do			I. nome do autor;
trabalho)			II. título provisório;
	Folha de rosto	Obrigatório	 III. subtítulo, se houver; IV. tipo de projeto, nome da instituição, área de concentração V. nome do orientador; VI. cidade; VII. ano.
	Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria se sucede no texto.



Elementos Textuais (parte do trabalho em que é exposta a matéria)	Introdução (1)	Obrigatório	Apanhado sucinto do assunto a ser pesquisado. Deverá discorrer do que trata o tema; situar o tema no tempo e no espaço; identificar qual a situação atual; apresentar o que o trabalho se propõe a fazer, qual a sua perspectiva e a quem se destina (quer contribuir com o quê?).
	Problema de pesquisa (2)	Obrigatório	Consiste na apresentação do problema que norteará a pesquisa para o TCC. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de uma pergunta.
	Justificativa (3)	Obrigatório	Texto construído com a intenção de mostrar a relevância, a importância, a pertinência e a viabilidade do trabalho.
	Objetivos (4)	Obrigatório	Os objetivos dividem-se em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral deve ter relação íntima com o problema de pesquisa e deve apontar o rumo a ser percorrido para encontrar a resposta. Já os Objetivos Específicos desdobram o Objetivo Geral nos passos necessários para executar o Objetivo Geral. Os objetivos devem indicar exatamente a ação a ser tomada.



	Revisão de Literatura (5)	Obrigatório	Trata-se de um texto que apresenta de forma geral os fundamentos teóricos (ou bases teóricas) e conceituais do trabalho. Deve destacar as principais obras e teorias da área em estudo.
	Procedimentos Metodológicos (6)	Obrigatório	Deve dizer como o trabalho será realizado. Aborda quatro componentes: descrição do foco do estudo; caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa); plano de coleta de dados (técnicas e instrumentos de coleta de dados e informações afins); plano de análise dos dados (técnicas de sistematização e análise dos dados e as formas de apresentação dos resultados).
	Cronograma (7)	Obrigatório	Deve prever a época de realização de cada uma das atividades de pesquisa.
Elementos Pós- textuais	Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Observar Norma NBR 6023/2002 da ABNT.



ANEXO B2 - Modelo de Capa e Folha de Rosto do Pré-Projeto

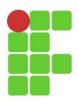


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS XXXXXXXXX CURSO XXXXXXXX

NOME DO AUTOR

TÍTULO: Subtítulo

Cidade ano







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS XXXXXXXXXX CURSO XXXXXXXX

NOME DO AUTOR

TÍTULO: Subtítulo

Pré-projeto do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do Título de xxxxx do Curso Superior de xxxxxxdo Instituto Federal do Tocantins, *Campus* xxxxx.

Orientador: Xxxxxx Coorientador: Xxxxxx

Cidade ano





ANEXO C

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Segundo a norma ABNT NBR 14724/2011, a estrutura de um TCC não difere da estrutura dos diversos tipos de relatórios (de pesquisa, de estágio ou outro), monografias, dissertações e teses. Segundo a norma, para o conjunto de "trabalhos acadêmicos" valem as mesmas observações e normas, tanto no que se refere a sua estrutura quanto no que diz respeito a sua redação e apresentação. Assim, as normas válidas para dissertações e teses são as mesmas para TCC de graduação e relatórios de estágio.

Ainda segundo a norma, trabalho acadêmico é todo "documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador" (NBR 14724/2011).

Os TCCs apresentados nos *campi* do Instituto Federal do Tocantins deverão seguir o que consta no documento "Diretrizes de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação", disponível no sítio do IFTO.

As recomendações que constam da norma NBR 14724/2011 são apresentadas de forma sintética a seguir.



ANEXO C1 - ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1) PARTE EXTERNA

Сара	Obrigatório	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação.
Lombada	Opcional	Parte da capa que reúne as margens internas das folhas (que pode ser costurada, colada, grampeada ou outro).

2) PARTE INTERNA

I. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Folha de Rosto	Obrigatório	No anverso, a folha de rosto contém os elementos essenciais à identificação do trabalho. No verso, deve conter a ficha catalográfica conforme o Código de Catalogação Anglo-Americano vigente. É feita por um bibliotecário.
Errata	Opcional	Lista das expressões incorretas, indicando a folha e a linha em que se localizam seguidas das expressões corretas. Apresenta-se normalmente em papel avulso; se encartado, é acrescido ao trabalho depois de impresso.
Folha de aprovação	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à aprovação do trabalho.
Dedicatória	Opcional	Texto em que o autor presta homenagem ou dedica o seu trabalho a alguém.



Agradecimentos	Opcional	Folha em que o autor faz agradecimentos àqueles que contribuíram de maneira relevante para a realização do TCC.
Epígrafe	Opcional	Folha em que o autor apresenta uma citação, seguida da indicação da autoria, relacionada com a matéria tratada no corpo do trabalho.
Resumo na língua vernácula	Obrigatório	Apresentação concisa dos pontos relevantes do TCC, fornecendo uma visão rápida e clara dos objetivos, dos procedimentos metodológicos e das conclusões do trabalho.
Resumo na língua estrangeira	Obrigatório	Versão do resumo em outro idioma, de divulgação internacional.
Lista de Ilustrações	Opcional	Listagem dos desenhos, gravuras, imagens, quadros e outros similares que acompanham o texto.
Lista de tabelas	Opcional	Listagem das tabelas inseridas no TCC. Tabela é um elemento demonstrativo autônomo de dados numéricos.
Lista de abreviaturas e siglas	Opcional	Listagem em ordem alfabética das abreviaturas (representação de uma palavra por meio de algumas de suas sílabas ou letras) e siglas (reunião das iniciais dos vocábulos fundamentais de uma denominação ou título).
Lista de símbolos	Opcional	Listagem de "sinais" utilizados no TCC para substituir um conceito, variável, nome de algo ou de uma ação – bastante comum para representar variáveis de equações.
Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem, subdivisão e grafia em que as seções e subseções são desenvolvidas no texto.

II. ELEMENTOS TEXTUAIS

Introdução	Obrigatório	Parte inicial do texto que visa inserir o leitor no assunto trabalhado na sequência. Deve apresentar de forma geral o trabalho e, em especial, deve abordar o problema, os objetivos e a justificativa do trabalho.
------------	-------------	---



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.

77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200



Desenvolvimento	Obrigatório	Parte principal do texto em que é feita a exposição ordenada e detalhada do assunto em pauta. O desenvolvimento deve tratar dos seguintes temas: Revisão de Literatura, Procedimentos Metodológicos ou Materiais e Métodos e Apresentação e Análise dos Dados ou Resultados e Discussão. O título Desenvolvimento jamais deve aparecer como título de seção no corpo do texto, mas as subdivisões planejadas para a apresentação das informações pertinentes.
Considerações finais	Obrigatório	Parte final do texto na qual são apresentadas as considerações finais acerca dos objetivos, das variáveis e do problema da pesquisa. Não usar esta seção para sumarizar os resultados (o que já foi feito no Resumo), mas destacar o progresso e as aplicações que o trabalho propicia. Enfatizar as limitações que persistem, apresentando, sempre que apropriado, sugestões para trabalhos futuros.

III.ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Deve ser realizado observando a norma ABNT NBR 6023/2002.
Glossário	Opcional	Relação de palavras ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro utilizadas no texto, acompanhadas das respectivas definições adotadas no trabalho.
Apêndice	Opcional	Todo documento ou texto "elaborado" pelo autor, inserido ou referido no trabalho a fim de complementar a sua argumentação. Para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral do documento é acrescida ao final.
Anexo	Opcional	Todo documento ou texto "não elaborado" pelo autor, inserido ou referido no trabalho, a



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO

(63) 3229-2200



		fim de fundamentar, comprovar ou ilustrar a sua argumentação. Igualmente, para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral do documento é acrescida ao final do trabalho.
Índice	Opcional	Lista de expressões, conceitos, autores, teorias e similares, ordenados segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas no texto. Quando inserida, é a última seção do trabalho.



ANEXO D (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro DE 2015)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS _______

COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ATA N°/ APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DO CURSO
Aos dias do mês de de, àsh e, no(a) (local) do
Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,
reuniu-se a Banca Avaliadora sob a presidência do(a) servidor do IFTO (a)(título do servidor)(nome), professor(a)(título do professor)(nome), na qualidade de primeiro
avaliador e membro(título do membro)(nome), na qualidade de segundo avaliador,
para, em sessão pública, procederem à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s)(as)
estudante(s), apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso
, de acordo com a Resolução nº, de/, que
regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O
presente TCC tem como título: "", desenvolvido
presente TCC tem como título: "", desenvolvido sob a orientação do(a) (e, se for o caso, a coorientação do(a)
). A sessão foi aberta pelo(a) presidente da Banca Examinadora,
(nome do presidente da Banca) que fez a apresentação formal dos membros da banca
de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(s) autor(es) do projeto que, em minutos
procedeu(ram) à apresentação do trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da Banca
Avaliadora fez as suas arguições ao(s) autor(es), tendo-se adotado o sistema de diálogo
sequencial. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do projeto de TCC.
Após a avaliação pela banca, considera-se o projeto (APROVADO) (APROVADO COM
RESSALVAS, onde se recomenda alteração no(s) itens tendo o(s) estudante(s) o prazo
máximo de 15 dias para conclusão do processo com as correções recomendadas para que o TCC
seja considerado APROVADO. (Caso não cumprido o disposto, será considerado
REPROVADO, encerrando-se este processo de avaliação). (Sendo o TCC aprovado, mesmo
com ressalvas, segue a frase:) Após a apresentação, o(a) estudante obteve a
média, condicionado (ou não condicionado) à entrega das correções solicitadas pela
Banca Avaliadora (aqui deve ser feita uma frase para cada estudante, pois em caso de TCC em
grupo, a avaliação da apresentação oral é diferenciada). A conclusão do processo dar-se-á
quando da entrega da versão definitiva do projeto, atestada pelo Orientador ao Professor
Supervisor de TCC. Cumpridas as formalidades de pauta, àshoras eminutos, a



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200



presidência da mesa encerrou esta sessão e, para constar, eu,, secretário(a) *ad hoc*, lavrei a presenta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Banca Avaliadora em duas vias de igual teor.

Orientador		
Nome		
Avaliador 1		
Tronte		
Avaliador 2		
de	de	
		Nome Avaliador 1 Nome Avaliador 2 Nome



ANEXO E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ______

COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

tulo:embro da Banca Avaliadora:e		
Itens avaliados	Nota (zero a dez)	
Trabalho escrito: organização estrutural,		
linguagem concisa, argumentação,		
profundidade do tema e correlação do		
conteúdo com o curso, correção		
gramatical, rigor científico/tecnológico.		
Apresentação oral: domínio do conteúdo,		
organização da apresentação, capacidade		
de comunicação das ideias e de		
argumentação.		
Média		
Conceito		
Observações:		
	, de	de
Assina	 tura	
1 155111 u		





ANEXO F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS

	~	
COORDENA	CAO DO	CURSO DE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

(Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pag. 3).

Estudante:	
Orientador(a):	
Título do trabalho:	
	_

Declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC atende às normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos previstas no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO. As citações e paráfrases estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresentem estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes desse ato.

O Código Penal em vigor, no capítulo que trata dos crimes contra a propriedade intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral:

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem o represente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do § 1º incorre quem, com intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de



Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO

77.020-450 Palmas - 10 (63) 3229-2200



obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

Declaro, ainda, ser de minha autoria e de minha inteira responsabilidade o texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso.

 , de		de
Local	e data	
 Assinatura do	o(a) estudante	



ANEXO G (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

MODELO DE RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA Estudante:_____ Orientador(a):_____ Data: Horário: Atividade desenvolvida: Local: **Assinatura: Estudante: Orientador(a): Estudante: Orientador(a): Estudante: Orientador(a):** Assinatura do(a) Estudante Assinatura do(a) Orientador(a)





ANEXO H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS COORDENAÇÃO DO CURSO DE _ MODELO DE *REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA* Senhor(a) Professor(a) Supervisor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, eu, Prof. ___, venho requerer composição de Banca Avaliadora para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: Integrantes do grupo do Trabalho de Conclusão de Curso: Nome **Telefone** e-mail Composição da Banca Examinadora: Nome e titulação Instituição Telefone *Orientador:* Banca: Banca: Coorientador: Cidade, de de _____. (A ser preenchido pelo Prof. Supervisor do TCC) ======== O trabalho será Horário: Local: apresentado na data: Assinatura do(s) estudante(s) Assinatura do(a) Orientador(a)

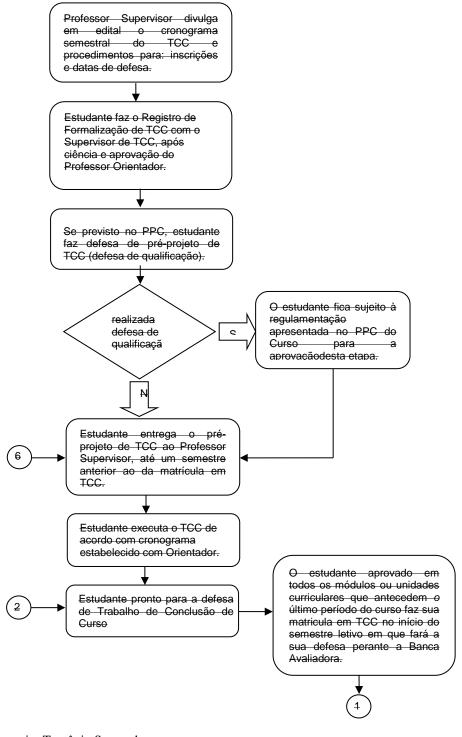


Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200



ANEXO I (Revogado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)

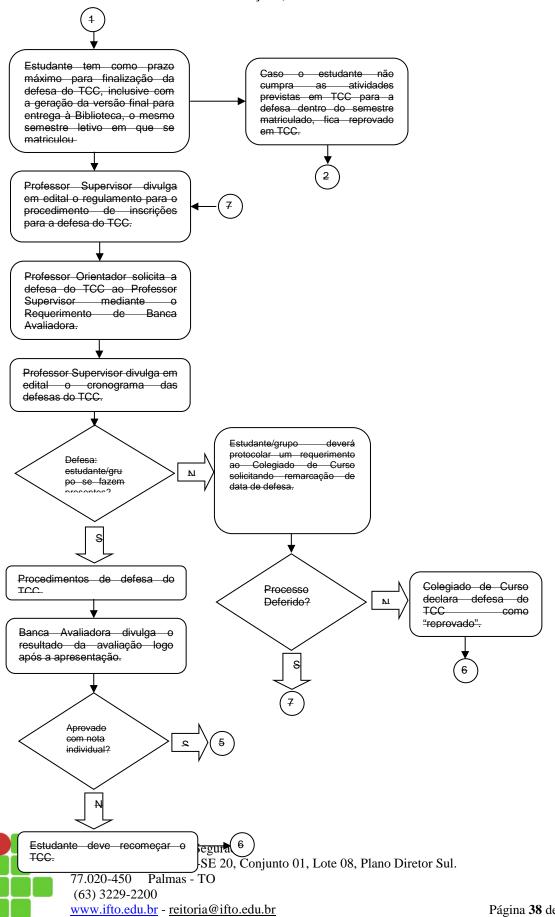
Fluxograma Orientativo do Trabalho de Conclusão de Curso



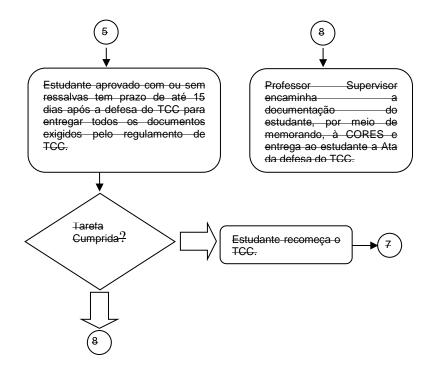


Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2200













ANEXO J (Alterado pela Resolução Nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS **CAMPUS**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE _

MODELODEDECLARAÇÃO

Decl	aro para os devidos fi	ns que, aos	dias do mês d	e de	e, às
h e 1	nin, no(a)	_ (local) do Ca	mpus	do Institut	to Federal de
Educação, Cié	ència e Tecnologia do	Tocantins, parti	ciparam como me	mbros de Ban	ca Avaliadora
de defesa de	e Trabalho de Con	clusão de Cur	so o(a) servidor	r(a)(título d	lo professor)
(nome)	na condição de pr	residente da ba	nca avaliadora,	professor(a)	(título do
professor)	_(nome), na qualid	ade de primeiro	o avaliador e mer	nbro(título	do membro)
(nome)	na qualidade de segu	ndo avaliador.			
Os a	valiadores procederan	n à avaliação do	Trabalho de Cono	clusão de Curs	so sob o título
	, do(s)	(as) estudante	e(s)	, do	Curso de
	, orientado(s) po	elo presidente	da banca profess	or(a)(título	do servidor)
(nome), co	onforme consta em ata	ı.			
			, de		_ de
			~~.		
	Suj	pervisor(a) de To	CC do Curso		
		Coordenador(a)	do Curso		





ANEXO K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ______

COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

MODELODECONVITE AO COORIENTADOR

					de		de	•
Para								
Prof.(a)								
TO								
Senhor(a) Professor(a),							
regularmente matric							odo do	
Campus, coorientador(a),	convida com	Vossa Ser ciência	nhoria j e	para realiza anuência	r as orio	entações ne (a)	ecessárias Orient	como ador(a)
			·	,	no	Projeto	de	TCC
			Estuc	lante				
	Orientador(a)							
	Coor	ientador(a)	- Conco	rdância				

